



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 011 /GAB/CMMA/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar a vereadora, **ZÉLIA MARIA FORNAZIER**, vereadora desta Casa de Leis, para deslocar-se até a cidade de Porto Velho – RO, no período de 17 a 19 de fevereiro de 2020.

O objetivo do presente é:

1 - Para junto ao gabinete do Deputado Estadual Lazineiro da **FETAGRO** solicitar junto ao governo do estado a liberação de recursos financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de 01 (um) caminhão para atender a **AFAOR – ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ORGANIZADAS DA LINHA 03** – para assim atender aquela comunidade e todo o público da agricultura familiar daquela região, contribuindo assim com o desenvolvimento e qualidade de vida do município de Ministro Andreazza-RO.,

II – Arbitrar e conceder 03 (três diárias) no valor de R\$467,28 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
-Presidente-



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992